



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal da Cidade; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; - Secretaria Municipal de Esporte - Secretaria Municipal de Obras; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Segurança.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	--



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

As Secretarias Municipais de Sorriso/MT, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresas para **“FORNECIMENTO DE BOTIJÕES, MANGUEIRAS, REGISTROS, RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 E P45, E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O objetivo desta licitação é a aquisição botijões, mangueiras, registros, recarga de gás e instalação de central de gás, a serem utilizados nas diversas unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 728.868,12 (Setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



9.1. Os ITENS solicitados deverão ser entregues em cada Unidade do Município, conforme solicitação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto na cidade como no interior do Município (Distritos), conforme a determinação de cada Item da licitação.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 24 horas após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.13. Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social os servidores:

TITULAR - ANDRÉIA MEDEIROS GOULART

SUBSTITUTO - JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOLEIS SERPA

10.2. Atuarão como fiscal de contrato pelas demais Secretarias Municipais, os servidores:

TITULAR - JONI ROBERTO BISCHOFF, responsável pelo Almoxarifado Central da



Prefeitura Municipal de Sorriso.
SUBSTITUTO – JOSÉ CARLOS DE PAIVA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 04 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luis Fábio Marchioro



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Marlon Zanella

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Márcio Luiz Kunh

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário: Ednilson de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário: Sérgio Kokova Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Capitânio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Secretário: José Carlos Moura



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVO POR SECRETARIA:

ITEM	CÓD. TCE	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	ADM.	CIDADE	OBRAS	TRANSPORTE	ESPORTE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DESEN. ECO	AGRICULTURA	ASSIT. SOCIAL	FAZENDA	GOVERNO	SEGURANÇA	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	183603-0	839297	CENTRAL DE GÁS P45	Unid.	2					4	20	2		4				32	R\$2.805,56	R\$89.777,92
2	0004132	839298	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Unid.	150	20	30	30	100	400	1200	30	30	240	20	10	100	2360	R\$106,35	R\$250.986,00
3	0004132	839300	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO INTERIOR.	Unid.	50					50	200							300	R\$140,40	R\$42.120,00
4	145823-0	839301	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Unid.	10				20	10	400	20		70	20		20	570	R\$388,60	R\$221.502,00
5	145823-0	839303	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO INTERIOR.	Unid.							100							100	R\$469,80	R\$46.980,00



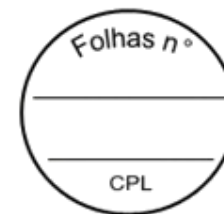
6	12202-5	839304	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	Unid.	5	2	2	2	5	20	20	5	5	10	2	2	5	85	R\$155,00	R\$13.175,00
7	56353-6	839305	CILINDRO DE GÁS GLP 45 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	Unid.						5	50	2		10	2			69	R\$784,00	R\$54.096,00
8	98375-6	839306	REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) PARA BOTIJÃO P13 PARA FOGÃO INDUSTRIAL - 5 KG, NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 8473 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unid.	10	2	2	2	2	30	40	2	2	10	2	2	10	116	R\$69,00	R\$8.004,00
9	52488-3	839307	MANGUEIRA DE 2 METROS, EM PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIESTER INDICADA PARA INSTALAÇÃO DE GÁS (GLP) CONFORME NORBA NBR 8613/00 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unid.	10	2	2	2	2	30	40	2	2	10	2	2	10	116	R\$19,20	R\$2.227,20
																				R\$728.868,12

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0042.2138	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	339030	60
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	370
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DA SECRETARIA E	339030	92
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	106
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	121
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	352
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	276
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030	294
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339030	341
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	214



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE.	339030	262
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339030	541
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	553
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	574
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339030	593
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	187
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	453
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	404
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO "GANHA TEMPO"	339030	415
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339030	495
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	440
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA	339030	705

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO